DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 158/2025 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, **Sr. GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, **da convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 082, homologado pelo Edital nº 267/2023, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome
40º	LUCIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES CAMARGO

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 245/2023, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 159/2025 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, **FAZ SABER**, por este Edital, **da convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 235 – PROFESSOR ÁREA 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Edital de homologação final nº 392/2023

Classificação	Nome
46º	MAINARA AQUINO QUEIROZ

CONCURSO PÚBLICO Nº 239 – PROFESSOR ÁREA 02 – GEOGRAFIA
Edital de homologação final nº 392/2023

Classificação	Nome
12º	MARCELO GARBIN

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto nº 4.051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado, que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ COM EXATASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA.
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 98.661.366/0001-06 e com sede na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILSON ADRIANO BECKER, resolve EXTINGUIR o Contrato n° 092/2024, oriundo da Concorrência Pública n° 007/2024, firmado com a empresa EXATASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Forster, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP: 96880-000, e-mail exatasseg@gmail.com , fone (51) 99923-7455, inscrita no CNPJ sob o n.° 47.498.959/0001-62, neste ato representada pelo, Sr. LEANDRO TADEO BANDEIRA, inscrito no CPF sob o n.° 016.746.260-10, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
1.1 Considerando a inexecução contratual, em que o desenvolvimento das obras, com emissão de ordem de início em 16 de janeiro de 2025, não obedeceu o correspondente cronograma físico financeiro,
que previa para maio de 2025 a conclusão de 80% (oitenta por centro) da obra, e nesse mês, apresentou somente 5% (cinco por cento) da execução total prevista, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Engenharia;
1.2 Considerando a situação narrada e que, em 13 de maio de 2025, o setor de Engenharia notificou formalmente a empresa para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse justificativas para o atraso da obra e retomasse os serviços;
1.3 Considerando que, decorrido o prazo, a empresa nada apresentou em sua defesa, e que, em novas vistorias realizadas em 22 e 23 de maio, constatou-se que a obra permanecia paralisada, sem a presença de nenhum trabalhador no local;
1.4 Considerando que, em 26 de maio, a empresa foi notificada da intenção de extinção unilateral do contrato, em que foi determinada a interrupção de qualquer serviço que eventualmente estivesse sendo executado, e concedido prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção de extinção contratual;
1.5 Considerando que a empresa não se manifestou quanto à intenção de extinção unilateral do contrato;
1.6 Considerando que a situação supracitada caracteriza o descumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas no Contrato n° 092/2024, fundamentalmente em relação à obediência do cronograma físico-financeiro de desenvolvimento da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 Fica EXTINTO o Contrato Administrativo n° 092/2024, por descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item I, do Contrato 092/2024, fundamenta no art. 137, inc. I e II, e art. 138, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Extinção Contratual, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 175, parágrafo segundo, da Lei Nº 14.133/21.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito de Vera Cruz/RS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 98.661.366/0001-06 e com sede na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILSON ADRIANO BECKER, resolve EXTINGUIR o Contrato n° 008/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 104/2024, firmado com a empresa M A M VIDAL LTDA, com sede na Avenida Jiulio Caruso, 660, Belmonte, cidade de Volta Redonda-RJ, CEP: 27274-352, e-mail: mamvidal@hotmail.com , fone (24) 3346-4090, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.576.614/0001-77, neste ato representada pelo, Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF sob o n.°110.379.937-12, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
1.1 Considerando que, em 16/01/2025, o município procedeu na solicitação de uma roçadeira hidráulica e de uma carreta basculante,

correspondentes ao objeto do Contrato 006/2025;
1.2 Considerando que, consoante cláusula terceira do contrato, era de 20 (vinte) dias o prazo de entrega do item solicitado;
1.3 Considerando que, decorrido o prazo, a empresa não efetuou a entrega do item, razão pela qual, em 27/05/2025, 131 (cento e trinta e um) dias após a solicitação, a empresa foi formalmente notificada da intenção de extinção contratual, em que foi-lhe concedido 3 (três) dias úteis para apresentar contraditório e ampla defesa;
1.4 Considerando que, em resposta à notificação, em 02/05/2025 a empresa alegou que a roçadeira estaria pronta para envio, e quanto à carreta, estaria enfrentando dificuldades com o fornecedor, razão pela qual solicitou o cancelamento do item correspondente à carreta do objeto contratual;
1.5 Considerando que a argumentação e solicitação feita pela empresa não foram aceitas pela Secretaria de Agricultura do município, que solicitou a extinção do Contrato n° 006/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 Fica EXTINTO o Contrato Administrativo n° 006/2025, por descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO, item 3.1, fundamenta no art. 137, inc. I e II, e art. 138, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Extinção Contratual no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 175, parágrafo segundo, da Lei Nº 14.133/21.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito de Vera Cruz/RS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 98.661.366/0001-06 e com sede na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILSON ADRIANO BECKER, resolve EXTINGUIR o Contrato n° 008/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n° 104/2024, firmado com a empresa REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na Rua Angelo Santinelli, Distrito Industrial, na cidade de Rio dos Índios-RS, CEP: 99610-000, email: reidosimplementos02@hotmail.com, fone (54) 99907-6348 e (54) 99999-2600, inscrita no CNPJ sob o n.° 54.131.798/0001-30, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
1.1 Considerando que, em 16/01/2025, o município procedeu na solicitação de uma grade aradora com controle remoto, correspondente ao objeto do Contrato 008/2025;
1.2 Considerando que, consoante cláusula terceira do contrato, era de 20 (vinte) dias o prazo de entrega do item solicitado;
1.3 Considerando que, decorrido o prazo, a empresa não efetuou a entrega do item, razão pela qual, em 27/05/2025, foi formalmente notificada da intenção de extinção contratual;
1.4 Considerando que, em resposta à notificação na mesma data, a empresa manifestou anuência quanto à extinção contratual;
1.5 Considerando que a situação supracitada configura o descumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas no Contrato n° 008/2025, e caracteriza a inexecução total do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 Fica EXTINTO o Contrato Administrativo n° 038/2024, por descumprimento da CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item I, fundamenta no art. 137, inc. I e II, e art. 138, inc. I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Extinção Contratual, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 175, parágrafo segundo, da Lei Nº 14.133/21.

GILSON ADRIANO BECKER

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

Prefeito de Vera Cruz/RS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº	EMPRESA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	MOTIVO
2º	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA	CONTRATO 135/2023	OBJETO / VALOR
1º	EXATASSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA	CONTRATO 093/2024	VIGENCIA
1º	TRAUDI INES SEHNEM	CONTRATO 054/2025	OBJETO / VALOR
1º	LIFE SUL DIST HOSPITALAR	ATA 143/2025	ALTERAÇÃO
1º	CLAUDIA R K TORNQUIST ME	ATA 117/2024	VIGÊNCIA / REAJUSTE
1º	COOPERVEC	CONTRATO 013/2025	REEQUILÍBRIO
2º	CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA TRINDADE	CONTRATO 089/2023	VIGÊNCIA / REAJUSTE
34º	PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATO 120/2023	ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR
33º	PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATO 120/2023	ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR
35º	PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI	CONTRATO 120/2023	OBJETO / REAJUSTE
3º	CESAR LUIS STUMM E CIA LTDA	CONTRATO 119/2022	VIGENCIA
3º	COOPERVEC	CONTRATO 012/2025	REEQUILÍBRIO
2º	PAOLA OLIVEIRA WOYCIEKOSKI	CONTRATO 064/2023	VIGENCIA / REAJUSTE
1º	CLAUDIA R K TORNQUIST ME	ATA 079/2025	FINALIDADE / ORIGEM / VIGENCIA / REAJUSTE
1º	TRAUDI INES SEHNEM	CONTRATO 048/2024	VIGENCIA / VALOR
1º	Q50 EVENTOS LTDA	ATA 119/2024	VIGÊNCIA / REAJUSTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA

Nº 15.998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso XI, da Lei Orgânica, combinado com os arts. 12 e 13, da LC nº 004/2007, RESOLVE **nomear para estágio probatório** no cargo efetivo de **Auxiliar de Educação**, a concursada **EDUARDA FABIANA DA ROSA**, classificada em 19º lugar, no Concurso Público nº 249, homologado pelo Edital nº 415/2025, com carga horária de 30 horas semanais, vencimento equivalente ao Padrão 02, Classe A, da Tabela do Quadro de Cargos Efetivos da Lei nº 931/91 e alterações, ficando submetida ao Regime Jurídico da Lei Complementar Municipal nº 004 de 10/04/2007 e alterações, a partir desta data.

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. Esta deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Prazo para posse: **26/06/2025**

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 11 de Junho de 2025 - Edição 1735 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.